



## *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

### **PORTARIA Nº 324 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Bel. Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 131 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Decreto nº 421 de março de 2005.

Considerando a denúncia formalizada pelo Secretário Municipal de Saúde e pela Coordenadora do Centro de Saúde do Município de Igaratinga, documento datado de 23 de janeiro de 2017, que denuncia a ação irregular no exercício da função de enfermeira, pela servidora abaixo qualificada,

#### **Resolve:**

**Art. 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, prevista nos artigos 131 da Lei nº 012/2007– Lei que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, atribuindo a servidora Raquel Cristina de Faria Alves, enfermeira, com o cargo MASP Nº 912-1, do quadro efetivo.

**Art. 2º** - Para o cumprimento ao disposto no art. anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores estáveis: Adriana Rodrigues Almeida, MASP 1869-4, cargo de Agente Fiscal, Andreza Guimarães Faria, cargo de Agente de Saúde, MASP 1861-9, Natanael Campos Lataliza, cargo de Técnico Nível Superior III – Enfermeiro Plantonista, MASP 2002-8, presidida pela primeira e secretariada pela segunda, sendo o terceiro vogal, todos os servidores efetivos integrantes do quadro desta municipalidade.

**Art. 3º** - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4** – A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 dias a partir da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a



## ***Prefeitura Municipal de Igaratinga***

***Estado de Minas Gerais***

***CNPJ: 18.313.825/0001-21***

Administração Superior.

**Art. 5** – A denúncia contra a Servidora esta devidamente clara na comunicação feita a este gestor, cuja peça integra o processo que trata essa portaria, que será dada a investigada amplo acesso.

**Art. 6** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 13 de fevereiro de 2017.



PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO